

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará, em prazo de até 24 horas - em resposta ao e-mail enviado pelo solicitante - o deferimento ou não da solicitação.

#### 4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação curricular, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2 O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, será divulgado no site da Unilab - <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/> e encaminhado para o endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.3 Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no site da Unilab.

4.4 Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: [servicoacademico.ill@unilab.edu.br](mailto:servicoacademico.ill@unilab.edu.br).

4.5 A avaliação didática, composta do sorteio do tema da aula didática e da prova didática, ocorrerá presencialmente, na Sala da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas (Endereço no Anexo I deste Edital). Nesta ocasião, o candidato deve entregar, impressa, na Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas, a documentação comprobatória de seu lattes, conforme barema do ANEXO III deste edital. A documentação deve ser entregue pelo candidato, antes do sorteio, ao membro da Comissão do Concurso responsável pelo sorteio.

4.6 Em decorrência da situação de isolamento social necessária ao combate da COVID19, a data da avaliação didática será imediatamente após o reinício das atividades letivas presenciais da Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

#### 5.DO CONTRATO

5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

#### 6.DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

#### 7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

7.3 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 2 deste edital, implica em indeferimento da inscrição.

7.4 A não entrega da documentação comprobatória do lattes pelo candidato ao membro da Comissão do Concurso responsável pelo sorteio, antes do sorteio do seu ponto da prova didática, conforme especificado na seção 4 deste edital, implica em não realização do sorteio, estando o candidato impedido de seguir com o processo seletivo pela ausência de documentação exigida.

7.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.6 O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/instituto-de-linguagens-e-literatura/>.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

ANEXO I DO EDITAL Nº 5/2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
 (UNILAB)  
 Secretaria do Instituto Linguagens e Literaturas - ILL  
 Campus dos Palmares, Sala 17 Bloco 01  
 Rodovia CE 060, Km 51  
 CEP.: 62.785-00  
 Acaraí - CE - Brasil.  
 Telefone: (085) 3332-6178

ANEXO II DO EDITAL Nº 5/2020

**PROGRAMA:**

- 1- O texto como objeto de ensino/aprendizagem;
- 2- Leitura: teoria e prática em sala de aula da Educação Básica;
- 3- Letramentos literários e ensino de literatura no Ensino Médio;
- 4- A produção textual oral e escrita na Educação básica;
- 5- Ensino produtivo de gramática na Educação Básica;
- 6- Estágio Supervisionado e desenvolvimento profissional do futuro professor de língua portuguesa;
- 7- Análise do livro didático de língua portuguesa;
- 8- O espaço do Estágio Supervisionado na formação inicial do professor de língua;
- 9- Multiculturalismo e ensino de língua portuguesa na Educação Básica;

10- Legislação educacional Brasileira, documentos oficiais e ensino de língua portuguesa.

#### ANEXO III DO EDITAL Nº 5/2020

#### BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
<b>TITULAÇÃO</b>			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>DOCÊNCIA (pontuação por ano)</b>			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
<b>PUBLICAÇÕES</b>			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
<b>ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>			
Orientações concluídas pós graduação stricto senso ( mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação stricto senso ( mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			100

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

SETOR DE ESTUDO: Leitura e Produção de Texto

No Item 2. DA INSCRIÇÃO, Subitem 2.1, alínea "a", do Edital nº 04/2020 de 29.04.2020 do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL, Seleção Pública para Professor Substituto no Setor de Estudo: Leitura e Produção de Texto. Publicado no DOU nº 82 de 30.04.2020, Seção 03, Páginas 65 e 66.

Onde se lê: "a)Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, especificando o Setor de Estudo Língua Inglesa, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>".

Leia-se: "a)Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, especificando o Setor de Estudo Leitura e Produção de Texto, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>".

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
 Reitor

#### UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

#### EXTRATO DE RESCISSÃO

Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 13/2019, celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Ponta Grossa e ANA PAULA DE AZEVEDO PASQUALINI. Data da assinatura: 04/05/2020.

#### CAMPUS MEDIANEIRA

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando para eventual aquisição de materiais de manutenção. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2020. Processo: 23064.007815/2020-22. Ata nº 01/2020, CNPJ: 02.480.417/0001-24, QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA, item 13, valor Total R\$ 61.560,00. Ata nº 02/2020, CNPJ: 08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI, item 19, valor Total R\$ 1.624,50. Ata nº 03/2020, CNPJ: 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, item 14, valor total R\$ 7.500,00. Ata nº 04/2020, CNPJ: 24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI, item 28, valor Total R\$ 9.411,60. Ata nº 05/2020, CNPJ: 26.469.541/0001-57 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, itens 02, 16, 29 e 31, valor Total R\$ 3.646,80. Ata nº 06/2020, CNPJ: 28.423.687/0001-97 - MARVI MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, itens 03, 10, 21, 22, 23, 24 e 25 , valor Total R\$ 16.733,00. Ata nº 07/2020, CNPJ: 35.724.987/0001-71 - REGINA BERGAMASCO DA SILVA 66229529904, item 11, valor Total R\$ 2.166,00. Ata nº 08/2020, CNPJ: 35.901.797/0001-82 - ADRIANO HENRIQUE ZANON 05846559670, item 04, valor Total R\$ 218,40. Ata nº 09/2020, CNPJ: 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA, item 30, valor Total R\$ 1.850,00. Data de assinatura: 30/04/2020. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.